

seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suple*
mentar de R\$ 170.000,00 - cento e setenta mil cruzeiros- para suple
mentação da seguinte verba orçamentária:

8.31.2 - Material Permanente R\$ 170.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente crédito serão co
bertas com a amulação da seguinte verba:

Verba Orçamentária:

8.31.1 - Pessoal Fixo

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Freitas
Elyseu Freitas Valle Germano Filho
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 381, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Esta
do de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
DECRETA, a seguinte

LEI :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suple-
mentar de R\$ 4.680.000,00 -quatro milhões, seicentos e oitenta mil
cruzeiros- para a suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

8.00.3 - Material de Consumo R\$ 30.000,00

8.85.3 - Material de Consumo 100.000,00

8.85.4 - Despesas Diversas 1.000.000,00

8.73.2 - Material Permanente 1.500.000,00

8.63.3 - Material de Consumo 500.000,00

8.63.4 - Despesas Diversas 1.000.000,00

8.88.3 - Material de Consumo 300.000,00

8.81.3 - Material de Consumo 100.000,00

8.33.4 - Despesas Diversas 100.000,00

Total... 4.680.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recur
sos provenientes do excesso de arrecadação para o presente exercí
cio.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Freitas
Elyseu Freitas Valle Germano Filho
- PRESIDENTE DA CÂMARA -